



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br



Ofício nº 729/GAB/PROC

Lapa, 26 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2593/2023
Data: 27/10/2023 - Horário: 09:37
Legislativo - PLO 81/2023

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 81/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Ao jurídico para providências.

27/10/2023

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI Nº 81, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leônicio Correa, nº 339 - Vila Esperança, nesta cidade, para o repasse financeiro da importância de R\$ 453.216,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 18.884,00 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) nos meses de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total de R\$ 453.216,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024-2025.

§1º - A ASSOCIAÇÃO atenderá 100 (cem) crianças e/ou adolescentes do Município da Lapa, em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, que serão encaminhados pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social (CRAS e/ou CREAS).

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br



Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de outubro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
F.º 04
m
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe subvenção mensal a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leônicio Correa, nº 339- Vila Esperança, nesta cidade, no valor de R\$ 18.884,00 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) nos meses de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total de R\$ 453.216,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2024, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

Reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as crianças, adolescentes e suas famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social, a entidade disponibilizará às crianças e adolescentes do Município em situação de vulnerabilidade e risco social, 100 (cem) vagas na modalidade de atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 5 a 12 anos.

Ressalta-se que o referido benefício vem sendo concedido por este Município desde gestões anteriores.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de outubro de 2023.


Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego
Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na
forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Ofício Nº 27/2023.

Lapa-Pr, 18 de outubro de 2023

Prezado Senhor,

Em obediência às Instruções da Prefeitura Municipal da Lapa-PR e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, venho pelo presente solicitar Recursos Financeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, regulamentado pela Resolução 109/2009 CNAS, no valor de R\$ 453.216,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais), para os anos de 2024 e 2025, no atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 05 anos a 12 anos. Justificamos o pedido de renovação de valor, para a continuidade de nosso atendimento e execução do SCFV, considerando o aumento com os gastos de todos os materiais de consumo, onde houve um impacto significativo perante a crise pós pandemia e consequências de guerras mundiais e econômicas que enfrentamos, para melhor atendermos e executarmos nossos serviços prezando sempre pela qualidade e bem estar de nossas crianças e adolescentes. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



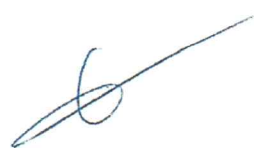
Helmut Dück

Coordenador AMAS-Lapa.

Ilmo. Senhor

JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO

Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social.



Unidades: Curitiba (Piedade), Toinho, Jussara, Lapa, Palmeira e Porto Fawadão, (PR)
PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Da Organização da Entidade

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE AMAS Associação Menonita de Assistência Social			CNPJ 79.573.499/0009-33
ENDEREÇO COMPLETO Rua Leôncio Correia, 339			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3211
CIDADE Lapa	UF Pr.	CEP 83.750-000	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br
CONTA CORRENTE 135-2	BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0393 Lapa Pr	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE DIETMAR KIEWER			CPF 583.309.924-20
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 4010315-5 SESP/PR		FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO COMPLETO Rua: Julius Legien s/n - Palmeira/PR			CEP 84130-000
E-MAIL amas@amasbrasil.org.br			(DDD) TELEFONE (41)32842096
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Helmut Dück			CPF 355.717.569-34
ENDEREÇO COMPLETO Rua Hipólito Alves de Araujo, 932			(DDD) TELEFONE (41) 99141-1615

Do Projeto a ser Executado:

NOME DO SERVIÇO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	
NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Leôncio Correia, 339	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 99141-1615	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS INSCRIÇÃO Nº 004 DE 27/05/2011	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 90 DE 29/03/2012
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Karin Dück	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Superior cursando
(DDD) TELEFONE (41) 998003118	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br

VIGÊNCIA DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
24 MESES	01/01/2024	31/12/2025

Smos

Ma 6

Unidades: Curitiba (Prinzeira, Daxini, Ozerbay), Lapa, Fátima e Bento Gonçalves (PR)

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao Portador de Deficiência.
- (X) Assistência a criança e ao adolescente.
- () Assistência ao idoso.
- () Assistência comunitária.
- () Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento às crianças e adolescentes de 05 a 12 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui também, crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações.

PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de idade entre 05 anos a 12 anos inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

OBJETIVO GERAL

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

SmDS

Unidades: Curitiba (Pré-morale), Inverno, Operário, Lapa, Fátima e Porto Amazonas (PR)

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Atender 100 crianças e adolescentes, permitindo melhores condições de convivência familiar e comunitária.	Semanal	Proporcionar acolhida, orientação e encaminhamentos, fortalecimento da função protetiva da família, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.
Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Semanal	Fortalecimento de vínculo comunitário.
Meta 3	Periodicidade	Resultado Esperado
Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes em atividades que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que sirva ao coletivo.	Semanal	Maior incidência das crianças e adolescentes na escolha de percursos.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Amas



Unidades: Curitiba (Paraná), Jorup, 5, varal; Laje, Paimão e Porto Amazonas, PR.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos individuais e familiar	Melhoria das relações familiares e do desenvolvimento da família com o serviço.
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	2.1 Desenvolvimento de percursos na área cultural, esportiva e cidadania.	Desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
	2.2 Ações com as famílias.	
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1 Oficinas de esportes, informática, música e artesanato.	Ampliação de universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes.
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	4.1 Promover percursos sobre controle social e política	Desenvolvimento da cultura política e vida pública.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atender 100 crianças e adolescentes, permitindo fortalecimento de vínculos familiares.	Relatórios com fotos dos serviços realizados; Lista de Presença;	Mensal
02	Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Lista de presença dos usuários; Fotos	Mensal

SUMMARY

✓

Unidades: Curitiba (Paraná), Itaipava, Uberaba, Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

03	Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes em atividades que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que sirva ao coletivo.	Visitas Institucionais a serviços e órgãos públicos.	Trimestral
----	---	--	------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Ano : 2024

Amas



Unidades: Curitiba (Parque Ambiental), Jorabatã, Lapa, Palmeira e Portofinozonas (PR)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos individuais e familiares 1.2 Capacitação com a equipe do SCFV.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	2.1 Desenvolvimento de percursos nas áreas cultural, esportiva e cidadania. 2.2 Ações com a família.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1 Oficinas de esporte, informática, música e artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

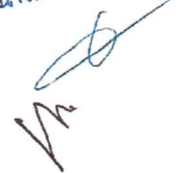
Assinatura
Assinatura

4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	41 Promover percursos sobre controle social e política.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ano 2025:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos individuais e familiares 1.2 Capacitação com a equipe do SCFV.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	2.1 Desenvolvimento de percursos nas áreas cultural, esportiva e cidadania. 2.2 Ações com a família.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Amos



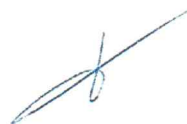
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1 Oficinas de esporte, informática, música e artesanato	Unidades: Curitiba (Paraná) Rio de Janeiro Curitiba Lapa - Paraná e Jandaia do Sul (PR)											
		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	4.1 Promover percursos sobre controle social e política.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa/PR 17 de outubro de 2023

Karin Critina Dück

KARIN CRITINA DÜCK

RESPONSÁVEL TÉCNICA - AMAS ESTRELA DE BELÉM



PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	100
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários 01 cozinheiras 02 aux de cozinha 02 aux serviços gerais 08 Educadores sociais 02 aux Administrativo	383.900,00
3.1.90.11.43	13º Salário sendo de: 01 cozinheiras 02 aux de cozinha 02 aux de serviços gerais 08 Educadores sociais 02 aux Administrativo	33.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	10.000,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	5.000,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	16.316,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	5.000,00
TOTAL GERAL (R\$)		453.216,00

SmDS

[Handwritten signature]

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano 2024

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
02/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
03/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
04/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
05/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
06/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
07/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
08/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
09/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
10/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
11/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
12/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
01/2025	18.884,00	0,00	18.884,00
02/2025	18.884,00	0,00	18.884,00
03/2025	18.884,00	0,00	18.884,00
04/2025	18.884,00	0,00	18.884,00
05/2025	18.884,00	0,00	18.884,00
06/2025	18.884,00	0,00	18.884,00
07/2025	18.884,00	0,00	18.884,00
08/2025	18.884,00	0,00	18.884,00
09/2025	18.884,00	0,00	18.884,00
10/2025	18.884,00	0,00	18.884,00
11/2025	18.884,00	0,00	18.884,00
12/2025	18.884,00	0,00	18.884,00
TOTAL:			453.216,00

Smds

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Associação Menonita de Assistência Social

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-740 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3234 2069 • 3278 3517 • Cel: 41 99997 9628
E-mail: amas@amassocial.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-33



4. DECLARAÇÃO

Eu DIETMAR KLIÉWR, RG 4010315-5, CPF 583.309.924-20, PRESIDENTE da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, CNPJ nº 79.573.499/0009-33, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 17 de outubro de 2023.

ASSOCIACAO MENONITA
DE ASSISTENCIA
SOCIAL:79573499000186

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO MENONITA DE
ASSISTENCIA
SOCIAL:79573499000186
Dados: 2023.10.18 11:45:38 -03'00'

DIETMAR KLIÉWER
Presidente da Associação Menonita
de Assistência Social- AMAS

ALMIR PAZINATO
NANEMANN:650
85213904

Assinado de forma digital
por ALMIR PAZINATO
NANEMANN:65085213904
Dados: 2023.10.18 10:30:28
-03'00'

Almir Pazzinato Nanemann
Contador
CRC/ PR Nº 27816/0-9

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de
Contabilidade

Sumaia Maria Dawagi dos Santos

Sumaia Maria Dawagi dos Santos

Contadora

CRC PR 040238/0-9

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa, ____ / ____ /2023.

JOÃO LUIS GALLEG
CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social